



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 022/2020

REINSTAURA AUDITORIA NO
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO
RESTAURANTE POPULAR DA
JAPUÍBA E ALTERA MEMBROS DA
COMISSÃO DE AUDITORIA

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que a Resolução CGM nº 005/2020 instaurou auditoria no programa de implantação do Restaurante Popular da Japuíba – Município de Angra dos Reis, a não conclusão de sua obra e a depredação do que foi construído e adquirido;

CONSIDERANDO que a Resolução CGM nº 012/2020 suspendeu a auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 005/2020 em decorrência de auditoria nas despesas realizadas pela Secretaria de Saúde no combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO que a auditoria nas despesas realizadas pela Secretaria de Saúde no combate ao Coronavírus fora concluída pela Comissão de Auditoria;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se levar a termo a auditoria no programa de implantação do Restaurante Popular da Japuíba – Município de Angra dos Reis;



RESOLVE:

Art. 1º - REINSTAURAR AUDITORIA no programa de implantação do Restaurante Popular da Japuiba – Município de Angra dos Reis, a não conclusão de sua obra e a depredação do que foi construído e adquirido.

Art. 2º Altera a **COMISSÃO DE AUDITORIA** criada pela Resolução CGM nº 005/2020, passando a ser composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: **Ana Paula Varela Silva** – matr. 16339
Superintendente de Auditoria - CGM

MEMBROS: **Camila Cordeiro do Rosário** – matr. 26753
Técnico de Contabilidade
Membro

Vanderlea da Costa Fernandes – matr. 26868
Técnico de Contabilidade
Membro

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 21 de outubro de 2020


MARCO ANTÔNIO DE ARÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município